



# 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Rua XV de Novembro, 251 - 1º andar - Centro  
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 68.242 de 03/01/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **15 (quinze) páginas**, foi apresentado em 14/12/2021, o qual foi protocolado sob nº 97.050, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **68.242** no Livro de Registro A deste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

### Denominação

ASSOCIACAO TRANSPORTANDO ESPERANCA

CNPJ nº 44.714.786/0001-84

### Natureza:

ESTATUTO

São Paulo, 03 de janeiro de 2022

  
Valter Neves dos Santos  
Escrevente Autorizado

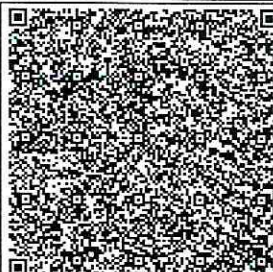
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 153,38	R\$ 43,62	R\$ 29,80	R\$ 8,11	R\$ 10,57
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 7,36	R\$ 3,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 256,05



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191092544361557



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1137124PJAB00000008BA22X

ILMO. SR. 7º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DA CAPITAL-SP

**Nome representante legal e filiação:** Sidnei Seles, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 06/03/1973, portador do documento RG nº 23.270.440-5 – SSP/SP, CPF 266.159.028-50, residente e domiciliado na rua criuva vila progresso 205 - São Paulo - SP CEP 08245-300,

Nome do Pai: Manoel Sipriano Silva Seles

Nome da Mãe: Rita Rosa Seles.

E-mail: [sidnei@viamundotransportes.com.br](mailto:sidnei@viamundotransportes.com.br)

Telefone: 947142092



Representante legal da pessoa Jurídica denominada: ASSOCIAÇÃO TRANSPORTANDO ESPERANÇA, sem CNPJ, com sede na cidade de SÃO PAULO à RUA LAURENTINO XAVIER DOS SANTOS, 559, Vila Progresso (Zona Leste), SP, CEP : 08240740.

Venho requerer, nos termos do artigo 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação do instrumento anexo, juntando 1 via de igual teor e forma.

Nos termos, pede deferimento.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2021.

Sidnei Seles





**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO  
TRANSPORTANDO ESPERANÇA**

Aos dia 02 de Dezembro de 2021 às 11:00 horas, nesta capital na RUA LAURENTINO XAVIER DOS SANTOS, 559, Vila Progresso (Zona Leste), São Paulo, SP, CEP : 08240740, reuniram-se na qualidade de fundadores os srs (a): **Sidnei Seles**, brasileiro, divorciado, nascido em 06/03/1973, empresário, portador do documento RG nº 23.270.440-5 – SSP/SP, CPF 266.159.028-50, residente e domiciliado na rua criuva vila progresso 205 - São Paulo - SP CEP 08245-300, Sr. **Carlos Henrique da Silva**, Endereço: Av Moises Maimonides Bairro: Vila Progresso Município: São Paulo Cep: 08240590, Data de nascimento: 29/05/1962, brasileiro, solteiro, Profissão: Aposentado RG: 1587572-0 SSP/SP, CPF:013.904.478-71, Sra. **Rayne Castanho Seles**, Endereço: Av Mari Ricci Perrota, 101 Bairro: Vila Alzir Município: Cep: 07210420, Data de nascimento: 28/08/1993, brasileira, casada, Profissão: Arquiteta e Urbanista, RG 431 635 50X-SSP/SP, CPF.: 39127537846, Sr. **João Henrique Adame Barros**, Endereço: Rua Itapiuna 59, Bairro: São Miguel Paulista, Município: São Paulo, Cep:08042020, Data de nascimento: 16/01/1993, brasileiro, solteiro, Profissão: Vendedor - RG.:36346254-5-SSP/SP, CPF.: 400759638-76, Sra. **Beatriz Silverio Prates**, Endereço: Av Jaguari - 400 - casa 41, Bairro: cidade Boa Vista Município: Suzano, Cep: 08693-010, Data de nascimento: 07/11/1993, brasileira, casada, Profissão: Contadora, RG.: 493707906-SSP/SP CPF.: 42552941869 , Sra. **Adriana do Amaral Timm**, Endereço: R Lagoa do Campelo 52, Bairro: Vila Carmosina SP Município: São Paulo , Cep: 08295-230, Data de nascimento: 24/02/1980, brasileira, casada, Profissão: Promotora de vendas, RG: 349093520 – SSP/SP, CPF: 33146410877, Sr. **Wanderson Fernandes da Silva**, Endereço: Av Moisés Maimonides 407, Bairro: VI progresso Itaquera, Município: São Paulo, Cep: 08240-590, Data de nascimento: 17/08/1979, brasileiro, casado, Profissão: Metalúrgico RG.: 30.864.971-0-SSP/SP, CPF.: 272.434.668-85, Sr. **Marcelo Rufino Batista**, Endereço: Rua Melissa, Bairro: VI progresso Itaquera Município: São Paulo, Cep: 08240710, Data de nascimento: 13/03/1975, brasileiro, casado, Profissão: Representante, RG.: 24124831-0-SSP/SP, CPF.: 143205308-61, Sra. **Maria Aparecida Pereira Gomes**, Endereço: Rua Facheiro Preto nº1053, Bairro: Itaquera Município: São Paulo, Cep: 08245090, Data de nascimento: 30/09/1973 , brasileira, casada, Profissão Faxineira, RG.: 24854923-6-SSP/SP, CPF: 14674527856, Sra. **Gisele Antunes Rodrigues** Endereço: Rua Lídia Galloni Mercúrio, 362, Bairro: Jardim santa Lídia – Guarulhos, Cep: 07142-219, Data de nascimento: 22/12/1992, brasileira, casada, Profissão: Contadora, RG.: 492377480 – SSP/SP, CPF.: 41291579818 , que assinam a presente ata, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o **SIDNEI SELES**, que escolheu a mim **João Henrique Adame Barros** para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada, tendo por finalidade a promoção da vida digna as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social e risco, gerando empoderamento no processo de superação do ciclo da pobreza.

Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma:

Associação Transportando Esperança, terá sua sede e foro na cidade de SÃO PAULO à RUA LAURENTINO XAVIER DOS SANTOS, 559, Vila Progresso (Zona Leste),



SP, CEP : 08240740.

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, apresentando à assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal composta da forma:

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente** - Nome: **Sidnei Seles**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 06/03/1973, empresário, portador do documento RG nº 23.270.440-5 – SSP/SP, CPF 266.159.028-50, residente e domiciliado na rua criuva vila progresso 205 - São Paulo - SP CEP 08245-300, E-mail: sidnei@viamundotransportes.com.br Telefone: 947142092 Nome do Pai: Manoel Sipriano Silva Seles Nome da Mãe: Rita Rosa Seles.

**Vice presidente** - Nome: **Carlos Henrique da Silva**, Endereço: Av Moises Maimonides Bairro: Vila Progresso Município: São Paulo Cep: 08240590, Data de nascimento: 29/05/1962, brasileiro, solteiro, Profissão: Aposentado RG: 1587572-0 SSP/SP, CPF:013.904.478-71 Telefone: 11 982345073 - Nome do Pai: Plinio Tomas da Silva Nome da Mãe: Hortência Castro Vieira de Souza.

**Tesoureiro** - Nome: **Rayne Castanho Seles**, Endereço: Av Mari Ricci Perrota, 101 Bairro: Vila Alzir Município: Cep: 07210420, Data de nascimento: 28/08/1993, brasileira, casada, Profissão: Arquiteta e Urbanista, RG 431 635 50X-SSP/SP, CPF.: 39127537846 E-mail: rayne.arq@outlook.com, Telefone: 98198-0446 Nome do Pai: Sidnei Seles, Nome da Mãe: Lilian da Silva Castanho.

**Secretario** - Nome: **João Henrique Adame Barros**, Endereço: Rua Itapiuna 59, Bairro: São Miguel Paulista, Município: São Paulo, Cep:08042020, Data de nascimento: 16/01/1993, brasileiro, solteiro, Profissão: Vendedor - RG.:36346254-5-SSP/SP, CPF.: 400759638-76, E-mail: joao.adame@outlook.com Telefone: 11 97979-0990 - Nome do Pai: Onofre Onorio de Barros Neto - Nome da Mãe: Suzete Adame Barros.

### CONSELHO FISCAL

#### **1º Conselheiro – Presidente do Conselho**

Nome: **Beatriz Silverio Prates**, Endereço: Av Jaguari - 400 - casa 41, Bairro: cidade Boa Vista Município: Suzano, Cep: 08693-010, Data de nascimento: 07/11/1993, brasileira, casada, Profissão: Contadora, RG.: 493707906-SSP/SP CPF.: 42552941869, E-mail: beatriz.prates@modernconsultoria.com.br Telefone: 11-945533495, Nome do Pai: Cristiano lopes da Silva, Nome da Mãe: Ereneia de Fátima Silvério.

#### **2º Conselheiro**

Nome: **Adriana do Amaral Timm**, Endereço: R Lagoa do Campelo 52, Bairro: Vila Carmosina SP Município: São Paulo , Cep: 08295-230, Data de nascimento: 24/02/1980, brasileira, casada,



Profissão: Promotora de vendas, RG: 349093520 – SSP/SP, CPF: 33146410877, E-mail: Roberto.yakukt@gmail.com Telefone: 98045-4595, Nome do Pai: Francisco Severino do Amaral, Nome da Mãe: Alzira pires do Amaral.

### 3º Conselheiro

Nome: **Wanderson Fernandes da Silva**, Endereço: Av Moisés Maimonides 407, Bairro: VI progresso Itaquera, Município: São Paulo, Cep: 08240-590, Data de nascimento: 17/08/1979, brasileiro, casado, Profissão: Metalúrgico RG.: 30.864.971-0-SSP/SP, CPF.: 272.434.668-85, E-mail: wandersonsilva8@hotmail.com , Telefone: 11 97347-4391, Nome do Pai: Valdenicio Fernandes da Silva, Nome da Mãe: Maria das Mercês Severo Silva.

### 4º Conselheiro

Nome: **Marcelo Rufino Batista**, Endereço: Rua Melissa, Bairro: VI progresso Itaquera Município: São Paulo, Cep: 08240710, Data de nascimento: 13/03/1975, brasileiro, casado, Profissão: Representante, RG.: 24124831-0-SSP/SP, CPF.: 143205308-61, E-mail: marcelorb371@gmail.com, Telefone: 11 958731829, Nome do Pai: Argemire Rufino Batista, Nome da Mãe: Maria Prazeres Gomes Batista.

### 5º Conselheiro

Nome **Maria Aparecida Pereira Gomes**, Endereço: Rua Facheiro Preto nº1053, Bairro: Itaquera Município: São Paulo, Cep: 08245090, Data de nascimento: 30/09/1973 , brasileira, casada, Profissão Faxineira, RG.: 24854923-6-SSP/SP, CPF: 14674527856, E-mail: aparecidacostaa@yahoo.com Telefone: 981966752 ,Nome do Pai: Jose Carlos da Costa, Nome da Mãe: Odelita Pereira Batista.



### 6º Conselheiro

Nome: Gisele Antunes Rodrigues Endereço: Rua Lídia Galloni Mercúrio, 362, Bairro: Jardim santa Lídia – Guarulhos, Cep: 07142-219, Data de nascimento: 22/12/1992 Profissão: Contadora, RG.: 492377480 – SSP/SP, CPF.: 41291579818, E-mail: g.alvesrodrigues23@gmail.com, Telefone: 11980381184, Nome do Pai: Rafael Alves Rodrigues, Nome da Mãe: Maria de Fatima Carvalho.

E, por fim, o sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 02/12/2021 á 03/12/2023, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

São Paulo, 02/12/2021

Presidente da Assembléia

Secretário da Assembléia

NOME	CARGO EMPOSSADO	ASSINATURA
Sidnei Seles	PRESIDENTE	
Carlos Henrique da Silva	VICE-PRESIDENTE	
Rayne Castanho Seles	TESOUREIRO	
João Henrique Adame	SECRETARIO	
Beatriz Silverio Prates	PRESIDENTE DO CONSELHO	
Adriana do Amaral Timm	2º CONSELHEIRO	
Wanderson Fernandes da Silva	3º CONSELHEIRO	
Marcelo Rufino Batista	4º CONSELHEIRO	
Maria Aparecida Pereira Gomes	5º CONSELHEIRO	
Gisele Antunes Rodrigues	6º CONSELHEIRO	



**ESTATUTO SOCIAL DA**  
**ASSOCIAÇÃO TRANSPORTANDO ESPERANÇA**  
**Leis 10.406/2002 e 11.127, de 28 de junho de 2005.**

**ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO**

A Associação Transportando Esperança, com nome fantasia Associação Transportando Esperança, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em data de **02 de Dezembro de 2021**, com sede e foro nesta capital, na cidade de SÃO PAULO à RUA LAURENTINO XAVIER DOS SANTOS, 559, Vila Progresso (Zona Leste), SP, CEP : 08240740 do Estado de São Paulo, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

**ARTIGO 2º - DAS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO:**

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes finalidades:

A Associação Transportando Esperança tem por finalidade a promoção da vida digna as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social e risco, gerando empoderamento no processo de superação do ciclo da pobreza.

Parágrafo Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, a Associação Transportando Esperança poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- I. Atuar na garantia dos direitos básicos do cidadão, como forma de rompimento do ciclo da pobreza nos territórios de atendimento e de superação as desigualdades sociais;
- II. Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico, combate à pobreza e à exclusão social;
- III. Incentivar, proporcionar, desenvolver, produzir e implementar programas e/ou atividades assistenciais, culturais, esportivas, lazer e outras de relevância pública;
- IV. Promover a educação (social, não-formal, integral, regular, complementar, contra turno, profissional, formativa, ferramental) como meio para o empoderamento e emancipação cidadã usuários residentes das comunidades atendidas;
- V. Promover ações e projetos de empoderamento econômico em todas as suas formas (acesso à informação, formação profissional, geração de emprego e renda, fomento ao empreendedorismo, fortalecimento da economia local, etc), nos territórios de atuação, como mecanismo para superação das desigualdades sociais e do ciclo da pobreza;
- VI. Oferecer gratuitamente, cursos profissionalizantes por meio de parcerias ou de forma



autônoma, objetivando a inserção produtiva dos usuários da assistência social no mundo do trabalho;

- VII. Atuar para o fortalecimento da convivência e dos laços afetivos para evitar a ruptura familiar, atuando para a superação de todas as formas de violência, vedando qualquer prática de discriminatória quanto à etnia, faixa etária, gênero ou deficiência;
- VIII. Celebrar convênios com órgãos públicos e à iniciativa privada de financiamentos e/ou programas sociais, como: habitação, saneamento básico, infraestrutura, planejamento urbano, educação, saúde, cultura, recreação, esporte e lazer;
- IX. Promoção do voluntariado;
- X. Atender ao idoso, a mulher, a família. Em vulnerabilidade social, o menor, em todos os seus aspectos, utilizando -se de todos os meios lícitos, inclusive firmar convênios com órgãos públicos, municipais, estaduais, federais, autarquias, empresas públicas e privadas e entidade da sociedade civil nacional e de outros países, desde que respeitando o princípio do direito público deste estatuto.

**Parágrafo Único** - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

### **ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO**

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

### **ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL**

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;





- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

**Parágrafo Segundo** - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

**Parágrafo Terceiro** - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

#### **ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS**

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

#### **ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO**

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.



## **ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS**

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

**Parágrafo Único** - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

## **ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS**

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

## **ARTIGO 9º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO**

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

## **ARTIGO 10 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO**

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da



comunicação;

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

**Parágrafo Terceiro** – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

**Parágrafo Quarto** – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

**Parágrafo Quinto** – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

#### **ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS**

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

#### **ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO**

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

#### **ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA**

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 04 (quatro) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro. A Diretoria reunir -se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

#### **ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA**

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos



- profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

**Parágrafo único** - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

### **ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE**

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e Constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

**Parágrafo Único** - Compete ao Vice - Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

### **ARTIGO 16 - COMPETE AO SECRETÁRIO**

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

### **ARTIGO 17 - COMPETE AO TESOUREIRO**

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

## ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

## ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2021

  
Oficial de Registro Civil das Pr. Juiz de Direito de Guarulhos-SP

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



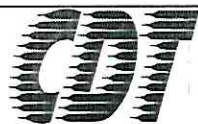
  
\_\_\_\_\_  
Advogado  
Nome: *MARILDA Watanase Marzocchi*  
OAB: *103167/SP*

  
2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP  
Floja Maria Borelli Gonçalves - Oficial  
Av. Capitão Astador Walter Ribeiro, 391 - Jd. Cambica - Guarulhos/SP - 07181-000 - Tel.: (11) 2445-0143

- Válido somente com o selo 1271AA0534293 -  
Reconheço, por semelhança, a firma de: SIDNEI SELES, (c/vl.econ.).  
Guarulhos, 22 de dezembro de 2021.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

RAFAEL FELIX ROSA - ESCRIVENTE  
p/firma R\$ 10,52; Total R\$ 10,52

  
Colégio Notarial do Brasil  
115242  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 1  
C11271AA0534293

**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO PAULO - CDT**

Presidente: Robson de Alvarenga

RUA XV DE NOVEMBRO, 251 - Centro - CEP. 01013-001 - São Paulo/SP

Tel.: (11) 3248-1000 - Email: - Site: www.cdtsp.com.br

Remessa: 2.729.649 de 14/12/2021

**BUSCA DE PESSOAS JURIDICAS PARA OS 10 CARTORIOS**

Solicitante: SIDNEI SELES

Nome Solicitado: ASSOCIACAO TRANSPORTANDO ESPERANCA

Obs CDT: Cliente não forneceu dados diferentes do apresentante para emissão de NF.

Cartório	Talão	Situação		Pesquisado Por
Pesquisa realizada até: 15/12/2021 às 16:20:03.				
01º RTD	19.925.462	<input type="checkbox"/> Consta	<input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Andreia Maria da Silva
Pesquisa realizada até: 16/12/2021 às 11:10:39.				
02º RTD	19.925.463	<input type="checkbox"/> Consta	<input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Juliana dos Santos Dourados
Pesquisa realizada até: 15/12/2021 às 16:14:13.				
03º RTD	19.925.464	<input type="checkbox"/> Consta	<input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Lucas Larrone Esteves
Pesquisa realizada até: 15/12/2021 às 12:47:14.				
04º RTD	19.925.465	<input type="checkbox"/> Consta	<input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Viviane Giseli Copasio Goncalves
Pesquisa realizada até: 14/12/2021 às 17:29:25.				
05º RTD	19.925.466	<input type="checkbox"/> Consta	<input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Monie Akemi Carmona
Pesquisa realizada até: 15/12/2021 às 09:50:25.				
06º RTD	19.925.467	<input type="checkbox"/> Consta	<input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Alexandre Castro da Silva
Pesquisa realizada até: 15/12/2021 às 16:04:11.				
07º RTD	19.925.468	<input checked="" type="checkbox"/> Consta	<input type="checkbox"/> Não Consta	 ANDREIA FELINTRO FULLONE
Obs RTD: PRENOTA Nº 97050				
Pesquisa realizada até: 15/12/2021 às 11:59:57.				
08º RTD	19.925.469	<input type="checkbox"/> Consta	<input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 Cicero Carvalho de Lima
Pesquisa realizada até: 15/12/2021 às 12:17:05.				
09º RTD	19.925.470	<input type="checkbox"/> Consta	<input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 DAVID HONORIO DE LIMA
Pesquisa realizada até: 15/12/2021 às 10:33:57.				
10º RTD	19.925.471	<input type="checkbox"/> Consta	<input checked="" type="checkbox"/> Não Consta	 NICIUS AUGUSTO PIRES DE ARRUI

EMOLUMENTOS	ESTADO	SEFAZ	REG. CIVIL	TRIBUNAL	M. PÚBLICO	ISS	TOTAL
R\$ 18,40	R\$ 5,30	R\$ 3,60	R\$ 1,00	R\$ 1,30	R\$ 0,90	R\$ 0,30	R\$ 30,80

Página 1 de 1



Emitida em: quinta-feira, 16 de dezembro de 2021 às 11:20:16hs.

Entregue por: